MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.873/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à AVANI VIEIRA RIBEIRO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano ' do Patrimonio Municipal, à AVANI VIEIRA RIBEIRO, localizado na AREA ' DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à Folha 29, Quadra 18, Lote 30, com os limites e caracteisticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com o lote nº 29, pelo lado esquerdo com o lote nº 31, frente para ' V-303 e fundos com o lote nº 19, medindo 10m00 de frente 30m00 de la teral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=